



Projeto de Lei Ordinária nº 1440/2023.

Autor: Vereador Bruno Farias

PARECER

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 1440/2024.
DISPÔE SOBRE O PROJETO SONS DA VIDA",
QUE TRATA DO USO DA MUSICOTERAPIA
EM HOSPITAIS E UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
APROVAÇÃO.

I- RELATÓRIO.

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do Vereador Bruno Farias, cujo objetivo é criar o Projeto Sons da Vida que trata do uso da musicoterapia como procedimento terapêutico, em equipe multidisciplinar, nos hospitais da rede pública ou privada e Unidades Básicas de Saúde no município de João Pessoa.

O referido projeto vem acompanhado das razões que o justificam, tendo sido aprovado na Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Part. – CCJRLP.

Em seguida, o presente feito foi encaminhado para a Comissão de Políticas Públicas – CPP para fins de análise e emissão de parecer.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.



II- FUNDAMENTAÇÃO.

In casu, o Projeto de Lei em questão versa sobre é criar o Projeto Sons da Vida que trata do uso da musicoterapia como procedimento terapêutico, em equipe multidisciplinar, nos hospitais da rede pública ou privada e Unidades Básicas de Saúde no município de João Pessoa.

De fato, cumpre ressaltar que a propositura merece total guarda, sobretudo porque tal medida visa a criação do Projeto Sons da Vida com intuito da utilização do poder da música para alcançar objetivos terapêuticos, como manutenção, recuperação e melhoria da saúde física e mental.

Haja vista que, os estudos comprovam que a musicoterapia agrupa diversos benefícios ao tratamento de pessoas com deficiência, de diversas síndromes, AVC, entre várias outras doenças. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é tratado com excelentes resultados práticos por meio da musicoterapia. Os benefícios são alcançados a curto, médio e longo prazo, e os resultados obtidos podem ser mantidos por toda a vida, de acordo com a individualidade de cada caso, e já nas primeiras sessões é possível se observar o envolvimento do autista.

Tema de suma importância, cuja política pública tem indiscutivelmente elevado grau de interesse para população. Portanto, louvável e merecida a pretensão do autor do projeto de lei.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.

Por este prisma, é de ser favorável a propositura em exame. É o voto.



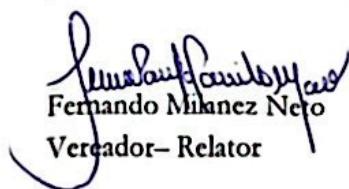
III- CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 1440/2023, pelos argumentos acima elencados.

Salvo melhor juízo.

É o parecer.

João Pessoa - PB, 20.08.2024.


Fernando Milanez Neto
Vereador- Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** AO PROJETO DE LEI n. 1440/2023, que visa é criar o Projeto Sons da Vida que trata do uso da musicoterapia como procedimento terapêutico, em equipe multidisciplinar, nos hospitais da rede pública ou privada e Unidades Básicas de Saúde no município de João Pessoa, que ratifica o voto do relator mencionado anteriormente no parecer da comissão.

Sala das Comissões, em 20.08.2024.

Guga
Vice-Presidente

Mangueira Fernando Milanez Neto
Vereador Membro Vereador Membro

Zezinho Botafogo Carlão Pelo Bem
Vereador Membro Vereador Membro

Marcos Bandeira Chico do Sindicato
Vereador Membro Vereador Membro